



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 18 / 12 / 23

Lucélia B. M. Macencêlos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote 01, da Quadra QR-32, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QR-32, com área de 11.238,68m², situada na Rua 38, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, que de passa a ter a denominação apenas de QUADRA QR-32., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com termo de responsabilidade técnica online nº BR2302743502, em 11.07.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal